



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1150, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	2
EDITAIS	4
PORTARIAS	12



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1150, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 1

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO - DAY & LARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 10/2026

OBJETO: “Contratação de Show Artístico da Dupla “Day e Lara” para apresentação a ser realizada como show na 19ª festa junina da Rua Florêncio no dia 06 de junho de 2026 em Mira Estrela/SP.”

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação nomeado pela PORTARIA N.º 737, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 e Parecer Jurídico Final, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:

- **D E L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 26.195.349/0001-10 - vencedor** do Item Único - Contratação de Show Artístico da Dupla “Day & Lara” para apresentação a ser realizada na 19ª Festa Junina da Rua Florêncio, no valor de **R\$ 110.300,00 (cento e dez mil e trezentos reais)**.

Mira Estrela/SP, 29 de maio de 2026.

Gleice Aparecida Castrequini
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1150, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 2

DECRETOS

DECRETO Nº 2255-2026 - ATUALIZA OS VALORES DE SERVIÇOS

DECRETO N.º 2.255, DE 29 DE MAIO DE 2026.

(Dispõe sobre atividades no município de Mira Estrela e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Para os fins previstos no artigo 63 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, ficam fixados os seguintes preços públicos:

I – 01 hora de máquina pá carregadeira.....	R\$ 250,00
II – 01 hora de máquina motoniveladora	R\$ 300,00
III – 01 hora de máquina retroescavadeira	R\$ 200,00
V – Por viagem de caminhão basculante (terra) – Cidade/Sítio.....	R\$ 120,00
VI – Por viagem de caminhão basculante (terra) – Condomínios.....	R\$ 200,00
VII – Por viagem de caminhão basculante (areia) – Cidade/Sítio.....	R\$ 120,00
VIII – Por viagem de Caminhão basculante (areia)- Condomínio.....	R\$ 250,00
IX – Por viagem de Caminhão Basculante (Pedra) – Geral.....	R\$ 500,00
X – Limpeza de Fossa por viagem do Caminhão	R\$ 200,00
XI – Aluguel de Caçamba, por viagem – Condomínio - período de 01 à 15 dias	R\$ 200,00
XII – Por viagem de Caminhão de Areia Fina.....	R\$ 500,00
XIII - Por viagem de Caminhão de Agua	R\$ 200,00
XV – Por viagem de caminhão de Entulho	R\$ 250,00

§ 1º - Fica esclarecido que nos casos do transporte de areia e pedra os materiais não estão inclusos nos valores citados acima.

§ 2º - Os preços fixados acima, tiveram como referência os valores dos combustíveis – Óleo Diesel comum e Óleo Diesel S10 e manutenção da frota para continuidade da prestação os quais sofrerão alteração quando houver majoração no preço do combustível.

Art. 2º - Os interessados nos serviços deverão formular requerimento específico, quando haverá estimativa prévia da despesa.



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1150, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 3

Parágrafo Único – O interessado deverá fazer o depósito prévio do valor estimado, sujeitando-se a complementação, se o serviço forma maior e recebendo a devolução se for a menor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se o Decreto n.º 2.101/2025.

Município de Mira Estrela, 29 de Maio de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico, no Paço Municipal de Mira Estrela, na data supra, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o parágrafo 2º. Do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário de Governo Municipal



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1150, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 4

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008 - PROCESSO SELETIVO - ORIENTADOR SOCIAL (KAIANY GIOVANA DE SOUZA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2026.

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie, **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Processo Seletivo nº 001/2025, considerando a existência de cargo vago no quadro de Orientador Social e subsequente a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público relativo aos cargos e funções convocados e que consta do Decreto Municipal autorizativo, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**, relacionado no anexo I deste Edital, para apresentação de documentos e se submeterem aos exames médicos relativos ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Rua Manoel Estrela Matiel, 685, centro - Mira Estrela/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, excetuando-se durante o intervalo de almoço das 11:00 hs até 13:00hs, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste.**

Os Candidatos constante do presente Edital estão sendo convocados para atender as vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mira Estrela – SP.

Os(as) candidatos(as) deverão dispor no momento da apresentação a documentação constante dos Anexos do presente Edital de Convocação.

Mira Estrela/SP, 29 de maio de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1150, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 5

ANEXO I- RELAÇÕES DOS CANDIDATOS APROVADOS NO POCESSO SELETIVO Nº 001/2025

ORIENTADOR SOCIAL

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
07º	112691	KAIANY GIOVANA DE SOUZA

Mira Estrela/SP, 29 de maio de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1150, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 6

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR:

ANEXO II- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1- Cópia da Certidão Nascimento ou de Casamento, quando for o caso;
- 2- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- 3- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 4- Declaração de antecedentes criminais expedido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e da Justiça Federal (JF-SP), extraídos eletronicamente através dos respectivos sítios eletrônicos;
- 5- Cópia da Cédula de Identidade;
- 6- 01 (uma) Foto 3x4 recentes;
- 7- Cópia do Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP ou Declaração de não haver realizado inscrição;
- 8- Cópia do Cadastro de Pessoa Física- CPF com a situação cadastral regular com a Receita Federal;
- 9- Cópia de comprovante de residência, recente;
- 10- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 11- Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
- 12- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18(dezoito) anos;
- 13- Cópia da Comprovação de Registro no Conselho ou Órgão de Classe Regulador da Profissão, quando for o caso;
- 14- Hemograma completo, Sumário de urina, Glicemia, VDRL, TGO, TGP e Exame admissional denominado (ASO) ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL a ser realizado por profissional especializado em medicina e segurança do trabalho, indicando os seguintes profissionais/empresas do ramo para ser realizado o exame admissional, a saber:
SOS Empresas Medicina e Segurança no Trabalho, Rua: José Camargo Arruda,433, Fernandópolis-SP, Cep : 15603.009, Tel (17) 34423751 (17) 997873751 (17) 988012763 - sos.empresas@hotmail.com e/ou Clínica Médica - Endereço: Avenida Dos Bandeirantes, 2201, Bairro: Jardim Sarinha II- Ouroeste/SP - CEP 15685-000, Telefones (17) 3843-1255 • (17) 9766-1255.
- 15- Declaração de desimpedimento (Modelo no anexo III);
- 16- Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda (Modelo no Anexo IV);



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1150, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 7

- 17- Todos os documentos solicitados deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original para autenticação pelo servidor público responsável;
- 18- Conta Bancária, preferencialmente do banco SECREDI – AGÊNCIA MIRA ESTRELA.
- 19- Carteira Profissional e de Habilitação (CNH), dentro do prazo de vigência, no caso de motorista, inclusive o exame taxológico para motorista da categoria CNH C, D e E, exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro, também como prazo de validade vigente.
- 20- Número do CPF do Pai e Mãe do Servidor.
- 21- Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso) e todos os registros que estiver na carteira.
- 22- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 23- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- 24- Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- 25- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com Fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e Documento que legalmente comprove a condição de dependência;



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1150, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 8

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Nome....., nacionalidade....., profissão....., portador(a) da carteira de identidade RG n.º....., inscrito(a) no CPF, Rua, **DECLARA** por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistência de qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público referente à aprovação no **Processo Seletivo**, regido sob o **Edital 008/2026 realizado pela Prefeitura Municipal de MIRA ESTRELA/SP**. Declaro ainda, não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo/função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos.

Mira Estrela/SP, de 2026.

Declarante



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1150, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 9

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome, nacionalidade, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º inscrito(a) no CPF, Rua. DECLARA para os devido fins que:

Não possui bens.

Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado: DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$.

DISCRIMINAÇÃO-BENS	VALORES R\$

Para os devidos fins de direito, firmo a presente para que surta os efeitos de direito.

Mira Estrela/SP, de 2026.

Declarante



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1150, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 10

DECLARAÇÃO

Nome....., nacionalidade....., portador(a) da carteira de identidade RG n.º..... inscrito(a) no CPF....., Rua..... Declaro de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Para os devidos fins de direito, firmo a presente para que surta os efeitos de direito.

Mira Estrela/SP, de 2026.

Declarante



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1150, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 11

DECLARAÇÃO

Nome....., nacionalidade....., portador(a) da carteira de identidade RG n.º....., inscrito(a) no CPF....., Endereço..... Declaro, que não sou aposentada (o) junto ao regime de previdência social;

Para os devidos fins de direito, firmo a presente para que surta os efeitos de direito.

Mira Estrela/SP de 2026.

Declarante



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1150, Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 - Página 12

PORTARIAS

PORTARIA Nº 208-2026 - DESIGNA SANDRA REGINA FELIX FLORIAN

PORTARIA Nº 208, DE 29 DE MAIO DE 2.026.

(Designa Servidora Pública Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar, a Servidora Pública Municipal: a Sr^ª. **SANDRA REGINA FELIX FLORIAN** portadora do RG: 40.***.***-2 SSP/SP e do CPF: 223.***.***- 00, exercendo o cargo de Assistente Social, para desempenhar as funções do cargo de Assistente Social, no setor Social, sem alterações nos seus vencimentos, a partir 01 de junho de 2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo